



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal do Gari no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do GARI a ser celebrado no dia 16 de Maio de cada ano, no município de Lagoa Santa - Minas Gerais.**

Art. 2º O dia municipal de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Lagoa Santa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal